

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Exmos. Senhores Acionistas

Em cumprimento da lei e do mandato que nos conferiram, compete-nos emitir relatório sobre a nossa ação fiscalizadora e dar parecer sobre o Relatório de Gestão, as Demonstrações financeiras e a proposta de aplicação de resultados apresentados pelo Órgão de Gestão da HERDADE DA CONTENDA, E.M. relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Relatório

No desempenho das funções que nos são adstritas pelo disposto no art.º 420º, do Código das Sociedades Comerciais, acompanhámos regularmente a atividade da Entidade, no decurso do exercício 2024, e examinámos regularmente os livros, registos contabilísticos e demais documentação, constatámos a observância da lei e dos estatutos e obtivemos do Órgão de Gestão os esclarecimento, informações e documentos solicitados.

Em resultado do trabalho efetuado, é nossa convicção que o Relatório Integrado do Órgão de Gestão e as demonstrações financeiras, lidas em conjunto com a certificação legal de contas, permitem uma adequada compreensão da situação financeira e dos resultados da Entidade e satisfazem as disposições legais e estatutárias em vigor.

Aferimos sobre o prazo médio de pagamentos a fornecedores, calculado nos termos da RCM nº 34/2008, com as alterações introduzidas pelo Despacho nº 9870/2009 e divulgação dos atrasos nos pagamentos, o qual registou um Prazo Médio de Pagamento anual de 57 dias (2023:40 dias), com o qual concordamos.

Da apreciação efetuada e nos termos do n.º 2, do art.º 54 do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 2 de outubro concluímos que o Relatório de Governo Societário apresenta informação anual, verdadeira e completa sobre as matérias referentes às práticas de bom governo constantes do Capítulo II do referido diploma legal, detalhando tais matérias de forma adequada às características da sociedade.

A certificação legal de contas, emitida nesta data, deverá ser considerada, em toda a sua extensão, como parte integrante deste relatório e parecer.

PARECER

Considerando as análises e trabalhos efetuados, somos de parecer que a Assembleia-geral da HERDADE DA CONTENDA, E.M. considerando o conteúdo da Certificação Legal das Contas:

- Proceda à apreciação geral da atividade da empresa, tendo em conta a sua continuidade;
- Aprove o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras que lhe estão anexas, referentes ao exercício de 2024;
- Aprove a proposta de aplicação dos resultados que é apresentada pelo Órgão de Gestão.

Somos, ainda, de parecer que, o Relatório de Governo Societário relativo ao exercício de 2024, emitido e aprovado, em 8 de abril de 2025, pelo Conselho de Administração, dá adequado cumprimento ao art.º 54.º, do Decreto-Lei n.º 133/2013.

Évora, 9 de abril de 2025

O Fiscal Único
TELES, SANTINHO & ASSOCIADO, SROC, Lda.
representada por
Andreia Isabel Inácio Teles
ROC n.º 1503 | CMVM .º 20161113

Assinado por: **Andreia Isabel Inácio Teles**
Num. de Identificação: 11076119
Data: 2025.04.09 14:43:12+01'00'
Certificado por: **SCAP**
Atributos certificados: **Gerente de TELES, SANTINHO & ASSOCIADO, SROC, LDA (VAT PT-505778530)**